



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 28 de março de 2017

Ano VII - Edição nº 00663 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42E43F5949278EC38E888E500A4F26B2

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 173/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.
- LEI MUNICIPAL Nº. 658, de 27 de março de 2017.
- LEI MUNICIPAL Nº. 659, de 27 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 173/2017,
DE 15 DE MARÇO DE 2017.

REPUBLICAÇÃO

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Secretária do Centro Educacional Senador Jutahy Borges de Magalhães**, a Sr^a. **Ana Márcia Santos Rebouças**, CPF nº. **062.424.395-81**;

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos deste Decreto à 06 de março de 2017.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 15 de março de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL Nº. 658, de 27 de março de 2017.

Abre crédito adicional especial à Lei Orçamentária Nº. 652, de 15 de Dezembro de 2016 -LOA para o exercício de 2017, no valor de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais), com fundamento no art. 43 da Lei nº 4.320/64, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais), a Secretaria, abaixo relacionada:

03.07.07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

15.451.0007.1042 – Construção de Ponte

4000.00.00 - Despesas de Capital

4400.00.00 – Investimentos

4490.00.00 – Aplicações Diretas

4490.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 24 – Transferências de Outros Convênios

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais), conforme artigo nº. 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

03.07.07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

15.452.0007.1040 – Construção e Recuperação de Praças



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



4490.51.00 - Obras e Instalações R\$ 600.000,00

24 – Transferências de Convênios – Outros

Art. 3º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, tem por escopo recepcionar os recursos provenientes dos repasses financeiros do Convênio nº 5320320170005 celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Boa Vista do Tupim para construção de uma ponte (passagem molhada) próximo a Barragem da Bandeira de Melo, Assentamento Canabrava, no valor de R\$ 600.000,00, com fundamento no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º- Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual e o QDD para o exercício de 2017, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim – Bahia, em 27 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Helder Lopes Campos

Prefeito Municipal

Boa Vista do Tupim
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL Nº. 659, de 27 de março de 2017.

Abre crédito adicional especial à Lei Orçamentária Nº. 652, de 15 de Dezembro de 2016 - LOA para o exercício de 2017, no valor de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), com fundamento no art. 43 da Lei nº 4.320/64, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), a Secretaria, abaixo relacionada:

03.10.51 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2026 – Gestão do Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

4000.00.00 - Despesas de Capital

4400.00.00 – Investimentos

4490.00.00 – Aplicações Diretas

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 800.000,00

Fonte de Recurso 14 – Transferências de Recursos do SUS

Art.2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), conforme artigo nº. 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

03.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde

03.10.51 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2027 – Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 80.000,00



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fonte de Recurso 14 – Transferências de Recursos do SUS

10.301.0010.2055 – Gestão do Programa Saúde Família – PSF

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso 14 – Transferências de Recursos do SUS

10.301.0010.2056 – Gestão do Programa Saúde Bucal

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso 14 – Transferências de Recursos do SUS

10.301.0010.2094 – Manutenção PMAQ – Prog Melhoria Acesso e Qualidade

4490.52.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso 14 – Transferências de Recursos do SUS

Art.3º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, tem por escopo recepcionar os recursos provenientes dos repasses financeiros da Emenda/Funcional nº 34770016/10301201585811972 e o Município de Boa Vista do Tupim para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), com fundamento no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º- Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual e o QDD para o exercício de 2017, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim – Bahia, em 27 de março de 2017.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25